

9.5. RISCO DE IMAGEM

Não foi constatado nenhum acontecimento com as instituições financeiras credenciadas junto ao RPPS que pudesse afetar a imagem do RPPS. No entanto, a constantemente ocorrência de bloqueios judiciais nas contas de investimentos possam a vir prejudicar a imagem do RPPS, caso ocorra algum problema de liquidação de ordem de aplicação.

9.6. RISCO LEGAL

Considerando as normativas da Resolução CMN 4.963/2021, o NUGIN observou desenquadramento passivo de 2 (dois) fundos pertencentes a carteira FUNPREV. Os referidos desenquadramentos foram decorrentes de situações involuntárias¹, conforme art. 27 da Res. 4.963/2021.

Além disto, o IGEPREV possui um fundo estressado, FIDC BBIF Master na carteira. Este fundo está em processo de reestruturação dos seus ativos.

Contingência:

- Processo judicial para reaver o valor investido no FIDC BBIF Master.
- Monitoramento dos fundos que sofreram desenquadramento involuntário.

10. PARECER TÉCNICO NUGIN

O parecer técnico do NUGIN refere-se à avaliação da área técnica sobre os fatores que impactam a gestão de investimentos dos fundos previdenciários, bem como, proposições de futuras realocações estratégicas nos portfólios gerenciados.

Tabela 17: Estratégia de Alocação – FUNPREV Atual e Alvo NUGIN.

Estratégia	%		Alvo %		Racional
Qualificação da Renda Fixa: defesa da meta atuarial com menor volatilidade					
Renda Fixa	75,04%	↑	76,43%		Elevar ativos CDI através da compra de Tesouro SELIC, gerando redução de custos e do risco de perda de aderência ao benchmark. A perspectiva de manutenção do CDI em patamar acima da meta ao longo de um período de 3 anos mantém a estratégia atrativa.
Alocação Dinâmica	34,87%	=	32,26%		A SELIC deve convergir para sua média histórica ao longo dos próximos 3 a 5 anos. Com isto, momento se torna atrativo para compra de Tesouro Prê fixado.
CDI Ativo	20,99%	↓	14,92%		Opportunidade de taxas acima da meta atuarial com o Tesouro Inflação. Taticamente, é válido vincular parcela dos recursos a SELIC até a observação de melhores taxas conforme a evolução da conjuntura, sobretudo relativo ao risco fiscal.
CDI Referenciado	13,35%	=	13,35%		
Credito Privado	0,53%	↑	4,50%		
Juro Nominal	-	↑	4,00%		
Tesouro Prê Fixado	-		5,50%		
Juro Real	40,17%		40,17%		
IDIX 2	4,30%				
IMA-B 5	5,36%	=	0,00%		
IMA-B	3,71%				
Vértice	12,89%				
Tesouro Inflação	12,89%		40,17%		
Captura de oportunidade, com maior controle sobre custo, risco e liquidez					
Renda Variável	13,25%	=	13,25%		Consolidação dos melhores gestores e busca por maior aderência ao Benchmark Ibovespa, reduzindo número de fundos e adicionando de ativos de baixo custo (ETFs). A materialização de cenários positivos (queda do juros SELIC, crescimento e fase distinta do ciclo econômico) pode gerar valor a carteira, adicionando ganhos de diversificação.
Bolsa Brasil	13,25%				
Ibovespa	8,55%				
Ibovespa	1,74%	=	13,25%		
Smallcaps	1,31%				
Fof	1,64%				
Diversificação no Exterior: defesa de tese estrutural, com posição defensiva					
Exterior	3,64%	=	3,64%		Adaptação ao cenário econômico vigente, focando no controle de risco, mas mantendo posição estrutural de diversificação no exterior. Taxas de juros globais mais altas, risco de recessão e incertezas impõe necessidade de posição defensiva. Ajuste para uma composição com maior parcela de recursos em multimercados com dólar e hedge para a captura de prêmios e oportunidades táticas.
Alocação Dólar	2,60%	↓	2,50%		
Bolsa S&P 500	2,48%		1,50%		
Multimercado Dólar	0,18%		1,00%		
Alocação Hedge	0,98%	↑	1,64%		
Bolsa S&P Hedge	0,47%		0,00%		
Multimercado Hedge	0,51%		1,50%		
Foco em Ativos Alternativos: consistência para o longo prazo					
Estruturado	8,11%	↓	6,68%		Consolidação da estratégia de investimentos alternativos, com continuidade de estudo ativos da economia real e realocação da parcela de Multimercado Brasil (em razão da baixa capacidade de agregar valor acima do CDI) para CDI e Multimercado Internacional.
Multimercado Brasil	3,93%	↓	2,50%		
Multimercado CDI+S&P	2,29%		2,29%		
Economia Real	1,89%	=	1,89%		
FUNPREV	100,00%		100,00%		

Fonte: NUGIN

Destaca-se que o ambiente econômico desafiador provoca a necessidade desta adaptação da estratégia de investimentos, com a busca por consolidação de ativos de retorno potencial atrativo e menor risco, custo e liquidez, como os Títulos públicos com taxas acima da meta atuarial (SELIC, Prê-Fixado e Inflação) e de diversificação no mercado brasileiro e internacional.

Assim, destaca-se a ampliação das possibilidades de cumprimento da meta sob diversos cenários possíveis com a implementação desta alteração estratégica. Um portfólio mais equilibrado, resiliente e com flexibilidade estratégia para diversos cenários econômicos e trajetórias de ativos financeiros possíveis, com um melhor gerenciamento de risco e retorno do FUNPREV.

PORTARIA Nº 902 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1482979 (PAE), de 18/11/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, a viajar ao município do Grupo B/PA, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, a fim de exercer suas atividades funcionais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de novembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 903 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

1 Conforme a legislação 4.963/2021, art. 27 §1, dentre as situações involuntárias consideradas, os desenquadramento passivos da carteira FUNPREV ocorreram devido: i) resgate de cotas de fundos de investimento por outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes; ii) valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1482979 (PAE), de 18/11/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, a viajar ao município do Grupo B/PA, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, a fim de exercer suas atividades funcionais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de novembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 904 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2020/490245, de 13/07/2020, nº 2021/687599, de 24/06/2021 e nº 2022/700432, de 03/06/2022;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na Portaria nº 566/2022, de 21 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.054, de 22/07/2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/490245, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2020, firmado com a empresa EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, a servidora Anatercia Nery Teixeira, matrícula nº 5931227/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços pelo servidor Roberto Favacho Lobato, matrícula nº 5948822/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado no Gabinete da Presidência.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de novembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 905 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2015, em observância ao art. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º do art. 40 da Constituição do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela Portaria nº 297, de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.328 de 28/08/2020.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR as Avaliações Especiais de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo efetivo, de acordo com o conceito obtido em seus respectivos Processos de Avaliação:

Id. Funcional	Nome	Cargo	Processo	Conceito
5948943/1	Flávia Vitória Dias Castro	Técnico Previdenciário A	2019/332858	Excelente
5941897/2	Victor Fonseca Ribeiro	Técnico Previdenciário A	2020/332450	Bom

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de novembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 907 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações patrimoniais, visando garantir o encerramento do exercício financeiro das contas do Governo do Estado no ano de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o art.21, caput, do Decreto nº 2.767, de 21 de novembro de 2022, regulamenta a necessidade de elaboração do Inventário do estoque de bens de consumo existente no Almoxarifado e Inventário dos bens móveis permanentes do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 21, caput, do Decreto nº 2.767, de 21 de novembro de 2022, também determina a constituição e designação de Comissão exclusivamente para proceder ao Inventário do estoque existente no Almoxarifado e ao Inventário dos bens móveis permanentes existentes no órgão; CONSIDERANDO que a não constituição da Comissão ou a não realização